



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Exu

CGC 11 474 947/0001-50

LEI Nº 892/94 - 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - CASA MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 .01-Ação Legislativa de Competência Municipal R\$5.000,00

3111 .01-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 5.000,00

20.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 .09-Manutenção das atividades da secretaria R\$ 2.000,00

3132 .00-Outros serviços e encargos R\$ 2.000,00

20.6 - SECRETARIA DE SAÚDE

13744282 .23-Manutenção das atividades da Secretaria R\$ 2.000,00

3131 .00-Remuneração de serviços pessoais 2.000,00

20.7 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814862 .27-Programa Nossa Gente-Auxílio a Carentes R\$ 6.000,00

3259 .00-Outras transferências a pessoas 6.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado no exercício/94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Antonio Saraiva Albuquerque - PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Exu

CGC 11 474 947/0001-50

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º SECRETÁRIO

M^a do Socorro Saraiva Pinto de Alencar

MARIA DO SOCORRO SARAIVA P. DE ALENCAR - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/1994 DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU - 1994
MUNICÍPIO DO EXU - PERNAMBUCO - 14 de Novembro de 1994
A Câmara Municipal do Exu, em sessão ordinária de 14 de Novembro de 1994, aprovou e a Prefeitura Municipal, anterioridade e em 14 de Novembro de 1994, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o pagamento de despesas administrativas e de manutenção.

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

0101012 - Câmara Legislativa de Santa Maria do Exu - R\$ 100.000,00
0111 - Despesas com aluguel e encargos - R\$ 5.000,00

20.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0101012 - Manutenção das atividades de secretaria - R\$ 2.000,00
0111 - Despesas com aluguel e encargos - R\$ 2.000,00

20.2 - SECRETARIA DE SAÚDE

0101012 - Manutenção das atividades de secretaria - R\$ 2.000,00
0111 - Despesas com aluguel e encargos - R\$ 2.000,00

20.3 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0101012 - Manutenção das atividades de secretaria - R\$ 2.000,00
0111 - Despesas com aluguel e encargos - R\$ 2.000,00

Art. 1º - O presente orçamento é necessário para atender a necessidade de crédito de que trata o artigo primeiro, com efeito para o mês de INÍCIO DE EXECUÇÃO, conforme se especifica no item 1º.
Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até as disposições em contrário.

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º SECRETÁRIO
M^a do Socorro Saraiva Pinto de Alencar - 2º SECRETÁRIO